HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 465/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63148.031911/2026-71

2. Descrição da necessidade

O Hospital Naval Marcílio Dias é o Hospital Quaternário do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). Tem como finalidade prestar atendimento médico de alta complexidade aos usuários do SSM em todo território nacional. A Clínica de Otorrinolaringologia tem como missão prestar atendimento médico especializado aos pacientes e recebe os casos cirúrgicos e mais complexos das outras unidades hospitalares do SSM, e como tal necessita estar aparelhado para realização de avaliações nas diversas áreas dentro da Otorrinolaringologia. Dentre as áreas subespecialidades da Otorrinolaringologia, destaca-se a Otoneurologia pela complexidade dos casos e subjetividade dos sintomas, tornando o arsenal de exames complementares de especial importância nessa avaliação.

A Clínica de Otorrinolaringologia acumula esforços para a renovação de seus equipamentos para manter o alto padrão de atendimento dispensado aos militares da Marinha e seus dependentes. E, para tanto, vem realizando processos licitatórios para a aquisição de equipamentos não só para substituir os existentes em obsolescência, como também, para aquisição de novas tecnologias disponíveis no mercado, mas que ainda não foram adquiridas no SSM. Em especial, a aquisição de equipamentos que fazem parte da propedêutica da Otoneurologia, a qual este processo faz parte.

Atualmente, como as possibilidades de realização de exames complementares na área de otoneurologia estão aquém dos exames disponíveis no mercado, por vezes necessitamos lançar mão de convênios com clínicas Extra-Marinha para atender a necessidade dos usuários. O exame de Videonistagmografia permite a avaliação objetiva e detalhada do sistema vestibular e do equilíbrio. Trata-se de um exame cuja principal vantagem é a maior precisão diagnóstica, permitindo a padronização dos exames, documentação objetiva dos achados e melhor acompanhamento dos pacientes com tontura, vertigem e alterações do equilíbrio. Por este motivo a aquisição de equipamento para a realização do referido teste pode trazer economicidade a administração pública, ampliando a capacidade diagnóstica da clínica de Otorrinolaringologia do HNMD.

A aquisição do equipamento solicitado permitiria não só a realização dos exames no HNMD , levando a econo micidade ao Sistema de Saúde da Marinha, como também uma maior agilidade na condução desse exames o que permitiria a redução do tempo de execução de cada exame. Com essa celeridade nos exames, seria possível aumentar a capacidade de consultas ambulatoriais e diminuir o aprazamento das marcações atuais. Por este motivo é necessário mobiliar a Clínica de Otorrinolaringologia com os equipamentos adequados e a estrutura mínima necessária para o atendimento que corresponda ao grau de complexidade dos casos clínicos. Torna-se indispensável a renovação dos equipamentos utilizados nas rotinas de atendimentos ambulatoriais, permitindo a busca pela excelência no atendimento aos pacientes do Sistema de Saúde da Marinha sem deixar de considerar os gastos Instituições Extra-Marinha.

Desta forma, a necessidade que trata o presente documento é a realização de processo licitatório para aquisição de equipamento médico que realize o exame de Videonistagmografia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da presente contratação foram definidos com base nas características técnicas do objeto e nas necessidades operacionais da Clínica de Otorrinolaringologia do Hospital Naval Marcílio Dias, restringindo-se ao estritamente necessário para assegurar a adequada execução contratual, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
4.1. Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem quaisquer defeitos, avarias, vícios ocultos ou manifestos, e plenamente adequados ao uso a que se destinam. O fornecimento deverá estar em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (APENDICE A) deste Edital, bem como com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT) e, primordialmente, com as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo o devido registro/cadastro do produto, quando exigível;
4.2. A aceitação dos materiais pela Administração estará condicionada à sua perfeita adequação às especificações exigidas, à comprovação de sua qualidade, segurança e eficácia. A Administração reserva-se o direito de exigir amostras ou realizar provas de conceito, bem como de verificar a autenticidade das informações prestadas e a regularidade sanitária dos produtos, conforme previsto no Art. 41 da Lei nº 14.133/2021;
4.3. A prova de qualidade dos produtos poderá ser feita por meio de normas técnicas, declaração de atendimento satisfatório, certificação ou comprovação de registro/cadastro na ANVISA, conforme determinado pela Administração;
4.4 Os bens devem apresentar manutenção preventiva e garantia de fábrica, para defeitos de fabricação, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de aquisição;
4.5 Comprovação de compatibilidade e desempenho entre os itens.

A contratada será responsável pela adequada destinação ambientalmente correta das peças, componentes, materiais e resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 11, de 29 de março de 2024, bem como as normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), quando aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

O valor estimado para a aquisição do videonistagmógrafo é de R$ 133.125,00, definido pelo método da mediana com base no Relatório de Pesquisa de Preços número 1305/2026, concluído sob a UASG 765720. A pesquisa mercadológica foi realizada no sistema Compras.gov.br com o objetivo de balizar o preço de referência para a contratação de uma unidade do aparelho de otorrinolaringologia do tipo óculos com câmeras binoculares laterais, indicado para nistagmografia, com modo de transmissão sem fio e fonte bivolt 110/220v, catalogado sob o código CATMAT 484610. O levantamento de mercado obteve quatro propostas válidas coletadas em um período de doze meses, sendo a primeira da empresa Centro Auditivo Telex Ltda no valor unitário de R$ 120.750,00 em 09 de outubro de 2026, a segunda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares no valor de R$ 122.250,00 em 22 de junho de 2026, a terceira da Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda no valor de R$ 144.000,00 em 13 de outubro de 2026, e a quarta da GN Produtos Médicos Ltda no valor de R$ 192.285,84 em 30 de outubro de 2026. A consolidação dos preços apresentou o menor valor em R$ 120.750,00, o maior valor em R$ 192.285,84 e um preço médio de R$ 144.821,46. A análise estatística da amostra revelou um desvio padrão de 28.906,9549 e um coeficiente de variação de 19,9604%. Este índice de dispersão abaixo de 25% atesta a homogeneidade, a consistência e a segurança dos preços praticados no mercado atual, validando a escolha da mediana como critério de cálculo ideal nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME número 65 de 07 de julho de 2021 para mitigar distorções causadas por valores extremos e assegurar a plena economicidade à Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A Clínica de Otorrinolaringologia do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), tem como missão prestar atendimento médico especializado aos pacientes e recebe os casos cirúrgicos e mais complexos das outras unidades hospitalares do SSM, e como tal necessita estar aparelhado para realização de avaliações nas diversas áreas dentro da Otorrinolaringologia. Dentre as áreas subespecialidades da Otorrinolaringologia, destaca-se a Otoneurologia pela complexidade dos casos e subjetividade dos sintomas, tornando o arsenal de exames complementares de especial importância nessa avaliação.
Por isso, acumula esforços para a renovação de seus equipamentos para manter o alto padrão de atendimento dispensado aos militares da Marinha e seus dependentes. E para tanto vem realizando processos licitatórios para a aquisição de equipamentos não só para substituir os existentes em obsolescência, como também, para aquisição de novas tecnologias disponíveis no mercado, mas que ainda não foram adquiridas no SSM. Em especial, a aquisição de equipamentos que fazem parte da propedêutica da Otoneurologia, a qual este processo faz parte.
Diante do exposto, a escolha pelo fornecimento de equipamentos para realização de exames complementares na área de Otoneurologia listados no instrumento convocatório se
fundamenta na Lei nº 14.133/2021, que estimula a eficiência e a economicidade nas aquisições públicas.
Com essa estratégia, buscamos proporcionar uma melhor qualidade de vida aos pacientes atendidos, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados com instrumentos de alta qualidade das intervenções cirúrgicas.
A solução proposta apresenta compatibilidade com as necessidades institucionais da Administração e observa os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público, constituindo-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atendimento da demanda identificada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi elaborada com base no levantamento patrimonial dos equipamentos em operação na Clínica de Otorrinolaringologia do Hospital Naval Marcílio Dias e da atual necessidade de complementação com aquisição de novos equipamentos para atualização do arsenal atual da Clínica.

1.1 OBJETO

Sistema de diagnóstico otoneurológico composto por Videonistagmografia (VNG) binocular.

2. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA**

2.1 Videonistagmografia (VNG) (1 UNIDADE):

1. **Sistema de vídeo composto por máscara (óculos) com design leve, que vede completamente a luz externa;**
2. **Sistema de câmeras duplas (registro binocular) com iluminação por LEDs infravermelhos;**
3. **Resolução de captura de no mínimo 60 quadros por segundo (FPS) para cada olho;**
4. **Software de Análise:**
    1. **Plataforma de software para computador (sistema Windows)**
    2. **Registro, visualização e análise dos movimentos oculares capturados;**
    3. **Gerar gráficos dos movimentos oculares e permitir a análise automática do nistagmo, com cálculo da velocidade da componente lenta (VCL);**
    4. **Provas Oculomotoras incluindo Sacadas, Rastreio Pendular e Nistagmo Optocintético;**

5. **Provas de Nistagmo espontâneo (com e sem fixação), Gaze-Evoked Nystagmus (com e sem fixação), Posicionais (ex: Dix-Hallpike) e Prova Calórica.**

3. ESPECIFICAÇÕES DE OPERAÇÃO

1. **Alimentação Elétrica:**
    1. **Bivolt automático de 110/220VAC ou 220VAC-60Hz, ao que é aplicável.**

4. ACESSÓRIOS MÍNIMOS

1. **Softwares de instalação e Banco de Dados. Tais softwares devem ser compatíveis para utilização em notebook requisitado no subitem 4.6 com sistema operacional Windows 11.**
2. **Jogo com 24 espumas descartáveis para máscara**
3. **Pedal de Controle**
4. **Todos os demais acessórios/insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.**
    1. **Cabos de alimentação e de conexão necessários.**

OBSERVAÇÃO 1:

O software deve permitir a visualização das pupilas em tela cheia para realização de manobras de reposição diagnóstica e terapêutica.

OBSERVAÇÃO 2:

Exportação de Laudos: "O software deve permitir a exportação de relatórios e traçados em formato PDF nativo, facilitando a anexação ao prontuário eletrônico do paciente

As quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a necessidade administrativa identificada e suficientes para assegurar a continuidade da operação dos equipamentos durante a vigência contratual, preservando a eficiência da prestação dos serviços, a disponibilidade do parque tecnológico e a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 133.125,00

O valor estimado desta contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços automatizada no sistema Compras.gov.br em 30/10/2026 (Pesquisa nº 1305/2026 - UASG 765720), sob o título "Videonistagmógrafo". Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotou-se o método da Mediana sobre as contratações públicas similares dos últimos 12 meses, critério este escolhido para eliminar valores distorcidos (outliers) e garantir um preço condizente com o mercado regulado. A análise foi realizada para o Item 1, que consiste em uma unidade do Aparelho Otorrinolaringologia Tipo: Óculos C/ Caméras Binocular Laterais, com aplicação para Nistagmografia, Modo Transferência: C/ Transmissão S/ Fio e Tipo Fonte: Bivolt 110/220v (CATMAT 484610). O preço unitário de referência

apurado pela mediana foi de R$ 133.125,00, resultando no Valor Total Estimado da Contratação de R$ 133.125,00 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais). Os coeficientes de variação calculados no relatório, fixados em 19,9604%, demonstram a estabilidade estatística e a segurança dos preços de referência adotados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada em **lote único (não parcelada)** com fulcro no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da **inviabilidade técnica e econômica** de fracionamento do objeto:

- **Indivisibilidade do Objeto:** A demanda restringe-se à aquisição de apenas 01 (uma) unidade de Videonistagmógrafo, o que impede a divisão quantitativa do item principal.
- **Interdependência Tecnológica:** O equipamento exige integração perfeita com seus acessórios (sistema de vídeo, software, computadores e estímulos visuais). O parcelamento geraria riscos críticos de incompatibilidade técnica, falhas na leitura dos exames otoneurológicos e perda da garantia global.
- **Responsabilidade Única:** A centralização em um único fornecedor assegura a perfeita calibração, montagem, treinamento e assistência técnica unificada, evitando conflitos de escopo entre diferentes empresas.

Assim, para garantir a segurança jurídica, a integridade do sistema e a eficiência do serviço médico hospitalar, o agrupamento em lote único é a única solução viável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Hospital contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Hospital Naval Marcílio Dias, estando compatível com as necessidades permanentes da Clínica de Otorrinolaringologia e com os objetivos estratégicos do Sistema de Saúde da Marinha, especialmente no que se refere à manutenção da disponibilidade dos serviços especializados de diagnóstico otoneurológico.

A presente contratação não estava prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA), visto que não havia sido considerada prioritária no momento de sua elaboração. Contudo, diante de mudanças supervenientes no cenário,

novas diretrizes e a necessidade de resposta a eventos inesperados, a demanda tornou-se urgente, motivo pelo qual o item foi incluído posteriormente no plano por meio de revisão e alteração justificada.

A contratação também observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mostrando-se compatível com as necessidades institucionais e com os objetivos administrativos relacionados à adequada manutenção do parque tecnológico da Clínica de Otorrinolaringologia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos equipamento previstos no presente Estudo Técnico Preliminar (Videonistagmógrafo e acessórios) tem por finalidade assegurar a realização de exames de diagnóstico otoneurológico com maior precisão e acurácia, contribuindo para melhoria dos serviços assistenciais prestados pelo Hospital Naval Marcílio Dias.

A presente compra converge com a Missão do Hospital Naval Marcílio Dias: Contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha, permitindo que o HNMD tenha mais eficiência e capacidade de atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da marinha, gerando assim maior economicidade e melhoria na avaliação do paciente.

Dessa forma, os benefícios esperados estão diretamente relacionados ao aumento da disponibilidade dos equipamentos, à melhoria da confiabilidade dos serviços prestados, à preservação do patrimônio público, à continuidade da assistência especializada e à utilização mais eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação da estrutura física da Clinica de Otorrinolaringologia para o início das atividades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de forma indireta, especialmente em decorrência da substituição de peças, componentes eletroeletrônicos, cabos, acessórios e demais materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, os quais, quando descartados inadequadamente, podem causar danos ao meio ambiente.

Com o objetivo de mitigar esses impactos, a futura contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, em especial a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 11, de 29 de março de 2024, bem como as normas expedidas pelos órgãos ambientais competentes, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), quando aplicáveis. Durante a execução contratual, a contratada será responsável pelo adequado gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, inclusive daqueles sujeitos à logística reversa, observando as recomendações dos fabricantes e a legislação vigente. Sempre que aplicável, a contratada deverá promover a reutilização, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada dos materiais substituídos, priorizando soluções que reduzam a geração de resíduos e minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

A fiscalização do contrato poderá exigir, sempre que necessário, a apresentação de documentos que comprovem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, especialmente daqueles classificados como resíduos eletroeletrônicos ou sujeitos a controle ambiental específico.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude, passíveis de mitigação mediante o cumprimento das obrigações legais e contratuais relativas à gestão ambiental, não havendo impedimentos ambientais relevantes à execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pelos seguintes motivos:

Técnica: O equipamento (videonistagmógrafo com óculos de câmeras binoculares e transmissão sem fio) é o elemento central e indispensável para a realização das avaliações otoneurológicas. Ele permite a captação, processamento e análise precisa dos movimentos oculares para o diagnóstico detalhado de distúrbios vestibulares e do equilíbrio.

Econômica: O valor total de R$ 133.125,00 reflete a mediana de preços praticados na Administração Pública obtida na Pesquisa nº 1305/2026 (UASG 765720), apresentando um coeficiente de variação estável de 19,9604%, o que garante uma estimativa realista, segura e estritamente alinhada ao mercado para o orçamento.

Operacional: A aquisição do aparelho principal consolida a infraestrutura de saúde da Clínica de Otorrinolaringologia do Hospital Naval Marcílio Dias, permitindo que a estação de exames funcione com tecnologia avançada e garantindo eficiência no fluxo de atendimento aos pacientes.

Portanto, a contratação é viável e indispensável para a realização dos exames de videonistagmografia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FELIPE DE CARVALHO FIGUEIREDO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 08:54:54.